



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 11/01/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: da responsável

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E NOMEIA COMISSÃO.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal de Divino, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **T.R.S.**, matrícula nº3741, CPF nº 131.XXX.XXX-65, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a apurar denúncia de descumprimento do art.164, incisos I, IV, VII e XVII da Lei Complementar nº 007/2006, no exercício da função, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.
- Art. 2º -** Ficam designados os servidores **José Alberice Neto**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Josimar Alves do Nascimento**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e **Thamirys Nogueira e Silva**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 3º -** Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por este Decreto, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

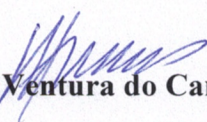
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

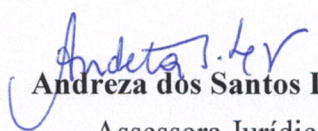
- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data.
- Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 11/01/2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Andreza dos Santos Logão

Assessora Jurídica